

## DECRETO Nº 5.013, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.636 de 12 de maio de 2026.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros	
3.3.90.39.00 - 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS</b>	
28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais-Regime Especial	
3.1.90.91.00 - 49 - Sentenças Judiciais	3.000.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de maio de 2026.

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**  
Prefeito Municipal

